

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2018

O SAAE de Paraisópolis - MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** a fim de selecionar proposta objetivando a prestação de Serviços de Manutenção de 2 Bombas BHS 511-12-12,5 HP 220V, serviços com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 1º de março de 2018, na Sala de Licitações do SAAE de Paraisópolis, situada à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis – MG quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1482 de 02 de outubro de 2009, Lei Complementar 123/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este Edital poderá ser obtido através do site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, no Link Licitações - Editais em Aberto ou no Setor de Licitações, situado na Praça São Benedito, nº 100, Centro, em Paraisópolis/MG.

1. OBJETO

1.1 – O objeto do presente edital é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de 2 (duas) Bombas BHS 511-12-12,5 HP 220V, com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas neste edital e anexos e planilha abaixo:

Lote 1 (Bomba "1")					
Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
26	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

Lote 2 (Bomba "2")

Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	ROTOR MOD BHS 511	PÇ	12		R\$
26	DIFUSOR MOD.BHS 511	PÇ	12		R\$
27	BUCHA CONICA TRAVA ROT.EIXO	PÇ	12		R\$
28	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
29	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido, pessoalmente ou por via postal, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 . Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;
- II – Contrato Social;

III - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 **Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada** mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, **ou outro órgão equivalente**, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

4.6 – OS DOCUMENTOS REFERIDOS NOS ITENS 4.3, 4.4 e 4.5, BEM COMO A DECLARAÇÃO ABAIXO RELACIONADA DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – **Anexo IV**;

4.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, ao Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

5.1.1 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.2 Poderá o licitante apresentar envelopes por via postal ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.

5.3 A participação na forma do item 5.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

5.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.5 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

5.6 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS - MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

SAAE DE PARAISÓPOLIS - MG

PREGÃO Nº 004/2018

LICITANTE: _____

CNPJ n.º: _____

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O SAAE DE PARAISÓPOLIS - MG

PREGÃO Nº 004/2018

LICITANTE: _____

CNPJ n.º: _____

5.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do SAAE, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.9 **Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.**

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser fornecido observadas as especificações constantes do **Anexo III** do presente edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha.
- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c) número do Pregão e do Processo Licitatório;
- d) **Conter prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;**

6.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 – No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8 - Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

6.10 - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

7.1.1 Regularidade Jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização quando a atividade assim exigir; e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

7.1.3 Qualificação Econômica-financeira

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de **60 (sessenta) dias** a partir de sua emissão.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

7.1.4. Outros Documentos

- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – **Anexo V**;
- b) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 – **ANEXO VI**;
- c) Dados para Assinatura do Contrato – **ANEXO VII** (a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa);

Obs: Nas certidões que não constar vigência, será aceita com validade de **60 (sessenta) dias** a partir de sua emissão.

7.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS LANCES VERBAIS E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

8.2 **Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.**

8.3 **Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.12.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.12.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.1.3 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.14 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

8.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, ao Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.16 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço global.

8.17 Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.18 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

8.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

8.20 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1 Concluída a fase de classificação das propostas e de lances verbais, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

9.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão. Os documentos serão autenticados no início da sessão.

9.3 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

9.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.6 O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

9.7 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

9.8 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

9.9 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.10 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.11 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

9.12 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Quadro de Avisos do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

9.13 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

9.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10. 1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital.**

10.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

10.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes ou correio eletrônico.

10.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

11-DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

11.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

12.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

12.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Avisos.

12.12. Após declarada vencedora a empresa deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma nova planilha, contendo os preços alterados devido a oferta de lances durante o Pregão, para efetuar a adjudicação e homologação da licitação.

13 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG.

14. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

14.1 – A prestação de serviço objeto desta licitação será realizada de acordo com as necessidades da Administração, durante 12 meses, contados da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e assinatura da mesma.

14.2 - Os serviços serão prestados, **em até 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Serviço.**

14.3 - Para a prestação de serviços a contratada deve possuir todas as condições de trabalho e todos os equipamentos e pessoal necessários;

14.4 - Para a prestação dos serviços a contratada fica obrigada em colocar somente profissionais com experiência no ramo.

14.5 - As solicitações de serviços serão feitas através de formulário padrão do SAAE, devendo ser retidas pela contratada para apresentação ao SAAE por ocasião do faturamento mensal.

14.6 – O SAAE de Paraisópolis/MG - MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.7 Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do Contrato e em consequência de tal execução, são de responsabilidade da Contratada.

14.8 - A contratada responde pela solidez e segurança do serviço.

14.9 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao SAAE e a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Parágrafo único: A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) Da contratada:

- Prestar os serviços contratados dentro da melhor técnica e qualidade;
- Sanar, sem ônus para a Contratante, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

B) Da Contratante:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro das condições e preços pactuados;
- Fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada em relação à dúvidas quanto aos serviços contratados;

16 - PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão feitos com **até 30 (trinta)** dias após a prestação dos serviços e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do setor contábil;

16.2 – **Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**

16.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE de Paraisópolis.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - **20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;**
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;**
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;**
- d) descumprimento de cláusula contratual.**

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520/2002.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - **O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao SAAE de Paraisópolis, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo O SAAE, quando for o caso.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

18.10.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13.O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas decorrentes deste Pregão são os seguintes: **03.02.17.512.0017.2.828-3390-39 Ficha 37 material de consumo e 03.02.17.512.0017.2.828-3390-39. Ficha 38 – outros serviços de terceiros pessoa juridica**, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Quadro de Avisos que é o Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Praça São Benedito, nº 100, Centro – Paraisópolis, pelo telefone: (35) 3651.3270.

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Especificação do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII – Dados para Elaboração de Ata;
- Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX- Termo de Referência

Paraisópolis/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
Diretor


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 (Bomba "1")					
Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

26	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$
Lote 2 (Bomba "2")					
Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	ROTOR MOD BHS 511	PÇ	12		R\$
26	DIFUSOR MOD.BHS 511	PÇ	12		R\$
27	BUCHA CONICA TRAVA ROT.EIXO	PÇ	12		R\$
28	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
29	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

Paraisópolis/MG, 15 de fevereiro de 2018.

 JOAQUIM DONIZETI ROSA
 Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo SAAE, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- a) Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, devendo esses dois documentos estar fora dos 2 envelopes.
- b) Se o próprio dono da empresa vier, pessoalmente, representá-la na licitação não há necessidade deste Termo de Credenciamento ou de qualquer tipo de procuração, apenas do documento de identidade e do contrato social da empresa.
- c) Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de 2 (duas) Bombas BHS 511-12-12,5 HP 220V, com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas no edital e anexos.

Lote 1 (Bomba "1")					
Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB	PÇ	1		R\$


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

	BHS 12,5				
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
26	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

Lote 2 Bomba "2")

Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	ROTOR MOD BHS 511	PÇ	12		R\$
26	DIFUSOR MOD.BHS 511	PÇ	12		R\$
27	BUCHA CONICA TRAVA ROT.EIXO	PÇ	12		R\$
28	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
29	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Declaramos que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO
VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____,
CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
023/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2018**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada

_____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
004/2018, DECLARA expressamente que : até a presente data, inexistem
fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem
8.1.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

**Assinatura do Representante Legal da
Licitante**

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa:

_____ **CNPJ:**

_____ **Insc. Estadual:**

_____ **Insc. Municipal:** _____

Telefone: () _____ **Fax:** () _____ **E-mail:**

_____ **Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)**

**DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO
CONTRATO:**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo:

_____ **Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)**

Estado _____ **Civil:** _____ **Nacionalidade:**

_____ **Filiação (nome do pai e da mãe):**

_____ **Cargo que ocupa na empresa:**

_____ **RG (Órgão e Estado**

emissor): _____ **Data da Expedição:** _____ **CPF:**

_____ **E-mail:** _____



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. Joaquim Donizeti Rosa, Diretor do SAAE, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa

_____, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018 – PREGAO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N 0004/2018** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de 2 (duas) Bombas BHS 511-12-12,5 HP 220V, com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de 2 (duas) Bombas BHS 511-12-12,5 HP 220V, com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas neste edital e anexos, conforme quantidade estimada especificada abaixo:

Lote 1 (Bomba "1")					
Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$
12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
26	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

Lote 2 (Bomba "2")

Item	Serviços	Unid.	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ANEL DE TUBO AEB BHS/MP6	PÇ	1		R\$
2	BW SUPERIOR/INFERIOR BHS GRAFITE 12,5 HP 32x4,0	PÇ	1		R\$
3	SINO AFASTADOR DE AREA BHS 511	PÇ	1		R\$
4	ANEL DE TRAVA PARA FURO 90MM BHS 511	PÇ	2		R\$
5	CAPA SELO BHS 511/M6P	PÇ	1		R\$
6	RETENTOR 32x22x7 MM M6P	PÇ	2		R\$
7	DIAFRAGMA M6P BHS	PÇ	1		R\$
8	PORCA PARA CABO M6P/M6V/M6A	PÇ	1		R\$
9	VEDAÇÃO PARA CABO CHATO M6/M6P	PÇ	1		R\$
10	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	PÇ	1		R\$
11	PROTETOR BOB. SUP. M6P	PÇ	1		R\$


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

12	PROTETOR BOB. INF. M6P	PÇ	1		R\$
13	ISOLADOR EDGE M6P 12,5 HP	PÇ	36		R\$
14	ISOLADOR SLOT M6P 4,5/7 12,5 HP LG	PÇ	18		R\$
15	ESTATOR + TUBO M6P 12,5 HP	PÇ	1		R\$
16	GRUPO DE BOBINAS M6P 12,5 HP/220 VOLTS TS 60HZ	JG	1		R\$
17	CABO 3x2 6MM M6P 60HZ	PÇ	1		R\$
18	B.M M6P GRAF. MR 620 32x21x45 SUB BHS 12,5	PÇ	1		R\$
19	ASSENTO VALVULA RET.	PÇ	1		R\$
20	ANEL DE DESGAST. BHS	PÇ	1		R\$
21	BUCHA MANCAL SUPERIOR	PÇ	1		R\$
22	MANGA SUPERIOR DO EIXO	PÇ	1		R\$
23	MANGA ACOPLAMENTO MOTOR/BOMBEADOR	PÇ	1		R\$
24	MANCAL SP/IF	PÇ	1		R\$
25	ROTOR MOD BHS 511	PÇ	12		R\$
26	DIFUSOR MOD.BHS 511	PÇ	12		R\$
27	BUCHA CONICA TRAVA ROT.EIXO	PÇ	12		R\$
28	MÃO DE OBRA CONCERTO	MO	1		R\$
29	MÃO DE OBRA REJUVENECIMENTO DA CARÇAÇA	MO	1		R\$
Global					R\$

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 MESES** contados a partir da sua lavratura..

II -Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o SAAE não será obrigado** a contratar prestações de serviços referidas nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa registrada.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 004/2018**, sendo:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

Lote 01 – Valor Global R\$_____.

Lote 02 – Valor Global R\$_____.

II - Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2007 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão nº 004/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada prestação de serviço, o preço global a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão nº 004/2018** pela empresa detentora da presente Ata.

04 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Para a prestação de serviços a contratada deve possuir todas as condições de trabalho e todos os equipamentos e pessoal necessários e efetuar o serviço no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço;

4.2 - Para a prestação dos serviços a contratada fica obrigada em colocar somente profissionais com experiência no ramo.

4.3 - As solicitações de serviços serão feitas através de formulário padrão do SAAE, devendo ser retidas pela contratada para apresentação ao SAAE por ocasião do faturamento mensal.

4.4 - O SAAE de Paraisópolis/MG - MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do Contrato e em consequência de tal execução, são de responsabilidade da Contratada.

4.6 – A contratada responderá pela solidez e segurança do serviço.

4.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao SAAE e a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo único: A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil e criminal sem restrições.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

05 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de Documentos Fiscais e de acordo com relatório mensal, apresentado pelo responsável do setor da Administração do SAAE e conferido e aprovado pelo setor contábil;

5.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Paraisópolis/MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para O SAAE de Paraisópolis/MG.

06 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

6.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender os serviços solicitados durante a vigência desta Ata.

6.3 - Se a qualidade dos serviços não corresponder às exigências do edital do Pregão que precedeu a presente Ata, os mesmos deverão ser refeitos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - A prestação de serviço deverá ser efetuada mediante Ordem de Serviço, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, devendo dela constar: a data, local dos serviços, o carimbo e a assinatura do responsável.

07 - DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceite pelo SAAE, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE de Paraisópolis/MG, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE de Paraisópolis/MG.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE de Paraisópolis/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

7.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do SAAE de Paraisópolis/MG, devidamente justificado.

7.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Paraisópolis/MG pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

08 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os serviços objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada serviço será emitido recibo, nos termos do art. 73, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I - Os serviços objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo responsável do Setor Requisitante.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 004/2018** e a proposta da empresa classificada no certame supra enumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, ____ de _____ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS – CONTRATANTE JOAQUIM DONIZETI ROSA –
DIRETOR
EMPRESA CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - CPF
2 - CPF



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018**

ANEXO IX- TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção de 2 (duas) Bombas BHS 511-12-12,5 HP 220V, com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

2 - Critérios de Aceitação da prestação dos serviços:

2.1 – A prestação de serviço objeto desta licitação será realizada de acordo com as necessidades da Administração do SAAE, durante 12 meses, contados da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e assinatura da mesma.

2.2 - Para a prestação dos serviços a contratada fica obrigada em colocar somente profissionais com experiência no ramo e efetuar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço;

2.3 - As solicitações de serviços serão feitas através de formulário padrão do SAAE, devendo ser retidas pela contratada para apresentação ao SAAE por ocasião do faturamento mensal.

2.4 – O SAAE de Paraisópolis/MG - MG reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do Contrato e em consequência de tal execução, são de responsabilidade da Contratada.

2.6 – A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do serviço, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

2.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao SAAE e a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo único: A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra e dos materiais, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil e criminal sem restrições.

3 - Procedimento de Fiscalização:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

a) Os serviços serão fiscalizados durante a vigência da ata por representantes do SAAE, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Paraisópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

4 - Prazo de início de execução do objeto Contrato:

a) Prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

5 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa, aceita pelo SAAE de Paraisópolis, observados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) advertência.

e) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

f) A multa deverá ser recolhida aos cofres público do SAAE de Paraisópolis, via Tesouraria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE de Paraisópolis.

g) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35)
3651-3270

h) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor do SAAE de Paraisópolis, devidamente justificado.

i) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Paraisópolis e será descredenciado do CRC, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

j) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

K) Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 - Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de Documentos Fiscais e de acordo com relatório mensal dos serviços, apresentados pelo responsável da Administração do SAAE e conferidos e aprovados pelo setor contábil.

7- Planilha Estimada de custos do objeto da licitação: Estima-se em R\$14.455,75 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Paraisópolis/MG, 15 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
Diretor